

DECRETO Nº 3903, DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS TAXAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os valores por determinados serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Colina, cujo valor da taxa está descrito na tabela abaixo:

SERVIÇO	TAXA
Trator com roçadeira	3,60 UFESP
Trator com grade	4,00 UFESP
Coleta de Galhos	0,20 UFESP/M ²

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Junho de 2.017.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo